



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

28/06/2015

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. CONVÊNIOS.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DESEMBARGADOR.....	2 - 3
2.2. POSSE.....	4
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. RÁDIO WEB JUSTIÇA.....	5
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	6
4.2. POSSE.....	7
4.3. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	8



Ministro em visita ao TJ em São Luís...
Um registro da visita do ministro Ricardo Lewandowski, presidente do Supremo Tribunal Federal, que esteve em São Luís assinando um Termo de Cooperação para aperfeiçoamento do Sistema de Justiça Criminal do Estado. Na foto, Lewandowski com a Corregedora geral de Justiça, Nelma Sarney e a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleonice Freire.

Com o melhor da culinária molecular

Rose Mary Brunet Medeiros nasceu no dia 24 de junho e seu filho no dia 21 do mesmo mês. Este ano, eles resolveram comemorar as duas datas com uma só festa, dia 19, no bistrô Caves Gourmet. Cada um chamou a sua turma de amigos e o resultado foi uma grande confraternização, com boa música e um soberbo "menu-degustação" elaborado com engenho e arte pela Chef Soraia Fialho, que usou de muita criatividade para apresentar uma seleção de pratos deliciosos da culinária molecular.



Karol Medeiros observa o marido Flávio e Eli Medeiros fica atento à esposa Rose Mary, durante o corte dos bolos de aniversário



Des. Jorge Rachid Maluf, Luiz Carlos Cantanhede Fernandes e Nilson Frazão Ferraz



Mariléa e Gerson Costa Filho com Jânia e Jorge Rachid Maluf

Dia dos Namorados cheio de charme

Quem prestigiou o jantar do Dia dos Namorados no Restaurante Gaia, saiu de lá encantado com os deliciosos pratos servidos, assim como com as sobremesas, verdadeira explosão de sabores. Destaque para o trompete competente do músico Breno, que deu o tom musical para uma noite alegre e impecável.



Dr. Ronald e Dra. Nelma Sarney

Nome de artista

O mais novo desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, além das qualidades morais e profissionais, carrega uma singularidade.

Foi batizado com o nome de um dos mais emblemáticos artistas do cinema americano e que fez enorme sucesso nas telas mundiais no século passado: Tyrone Power.

O Tyrone maranhense chega por mérito à cúpula do Poder Judiciário e é uma figura humana respeitada, reservada e conceituada no meio em que atua e na sociedade.



Empréstimo consignado Rádio Web Justiça

O programa Resposta de Direito desta semana, na Rádio Web Justiça do Maranhão, traz uma entrevista com o desembargador Raimundo Barros (**foto**) sobre o que é legal ou não no empréstimo consignado e as situações que fazem com que muitas pessoas recorram à Justiça para garantir seus direitos. O programa é transmitido todos os dias, às 16h e às 21h. Desembargador Raimundo Barros foi bancário durante sete anos, função em que conheceu bem a realidade da consignação. O empréstimo consignado é uma operação em que o cidadão obtém um empréstimo de banco ou financeira. As parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento ou do benefício previdenciário do contratante.

Na entrevista, o desembargador explica por que as taxas dessa operação têm que ser mais baixas do que as do empréstimo pessoal, quais os cuidados que o contratante deve ter e por que há tantos processos na Justiça questionando a cobrança. A Rádio Web Justiça do Maranhão pode ser sintonizada no Portal do Poder Judiciário do Maranhão (www.tjma.jus.br).

O simbolismo do Coroadinho

WAGNER LAGO

Pesquisa do IBGE revela que 65% dos jovens do Coroadinho estão envolvidos em crime, afirmando que o bairro é a 4ª maior favela do país e a 1ª do Norte e Nordeste, classificação, aliás, que não surpreende, no Estado dos piores indicadores econômicos e sociais do país.

O MM Juiz de Direito, Dr. Roberto de Paula, há 17 anos atuando na Vara de Execuções Penais diz, com autoridade: “as facções criminosas, que se organizaram dentro dos presídios, avançaram para os bairros e aumentaram os índices de criminalidade em São Luís, pela ausência do poder público. Mais, que não se combate a violência só com repressão, mas com investimento em saúde, trabalho, educação, moradia e saneamento. Na hora em que o Estado intervém, tanto com as forças de segurança como com a inclusão social, a violência diminui, conclui o magistrado”.

E a ONG Instituto Cidadania Ativa, que realizou a pesquisa, por seu presidente Mauricio Miguel, afirma que “o jovem não tendo boa alimentação e educação é mão de obra de fácil captação para o mundo do crime”. Isto é mais que uma triste comprovação.

É um libelo acusatório contra ex-“dirigentes” deste Maranhão, que dele se assenhoriaram, cujas consequências são os Coroadinhos sociais.

O magistrado faz a denúncia com sensibilidade jurídica e social, referindo-se a necessidade da presença policial naquele bairro, onde, anteriormente, nem a polícia, amedrontada, entrava. Só agora agiu para proteger famílias desesperadas.

Quem produziu o ou os Coroadinhos foram aqueles donos do Maranhão que entregaram as terras públicas para os espúrios “projetos” agropecuários, incentivados pela Sudene e Sudam, provocadores do êxodo rural; aquela que desativou o sistema de agricultura do Estado, extinguindo a Secretaria de Agricultura; importamos, por ironia, do Nordeste que alimentávamos, quase tudo que consumimos.

Esses os ingredientes que produziram os Coroadinhos maranhenses e seus responsáveis foram coroados pela desídia e descompromisso, derrotados política, eleitoral e moralmente nas eleições de 2006 e 2014. Agora, se autointitulam oposição, insinuando a responsabilidade da atual gestão por essas chagas sociais. Equivale a matar e ir à missa de sétimo dia.

Tyrone José Silva, juiz da 4ª Vara Cível, foi eleito desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão por merecimento. No mesmo dia da eleição, prestou juramento e assinou termo de posse. Vida nova do TJ.

Prefeitura de Imperatriz vai desapropriar o Santo Amaro

DIVULGAÇÃO

No final da tarde de terça-feira, 23 de junho de 2015, a Procuradoria Geral do Município de Imperatriz, ajuizou, na Vara da Fazenda Pública, a ação judicial de desapropriação forçada do imóvel que abriga o assentamento urbano denominado "Santo Amaro", uma área de mais de 26 mil metros quadrados, registrado no Cartório do 6º Ofício Extrajudicial sob a matrícula R-2/12.654, que há anos abriga dezenas de famílias numa região limítrofe com o Ouro Verde, no Grande Santa Rita.

O prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira, referendou, por meio de Decreto Municipal, a decisão prolatada nos autos do processo administrativo 020/GAB/SERF/2014, de autoria do Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana, Dr. Daniel Pereira de Souza, decretando que o imóvel é de interesse público, para fins de garantir o direito constitucional de moradia.

A ação judicial, que, forçosamente desapropria o Santo Amaro, chega à Justiça na véspera de completar exatamente um ano em que a Polícia Militar, fortemente armada, cumprindo decisão judicial, se preparava para realizar o despejo de centenas de moradores.

"Não dá pra esquecer aquela manhã de 24 de junho de 2014. Acordamos com o barulho dos caminhões roncando nas nossas portas e com a Cavalaria da PM sitiando o bairro. Havia choro e desespero. As mulheres, em pânico, com seus filhos, corriam de um lado para o outro enquanto o radialista Arimatéia, da Rádio Nativa FM, ao vivo, e parecendo aflito, noticiava o despejo, colocando para os ouvintes a lamúria de uma mãe que clamava Justiça. De repente, quando tudo parecia perdido, uma pessoa, até então desconhecida de todos nós, desceu de um carro e se dirigiu ao comandante da operação e disse: 'sei que o senhor está cumprindo uma ordem judicial, mas me dê 20 minutos. É o tempo que preciso para alcançar o fórum e falar com a juíza'. Ele entrou no carro, acompanhado do oficial da PM e, por volta das 11 horas daquele dia, voltou e disse para todos nós que a liminar estava suspensa. A aflição virou euforia e o pranto de tristeza virou choro de emoção. O doutor



Secretário Daniel Souza é o autor da lei que decreta os imóveis como de interesse público

Daniel foi essa pessoa que nos salvou do despejo e da violência da Polícia", lembrou Antonio José, presidente da Associação de Moradores do Santo Amaro.

Durante o processo administrativo, manejado pela Secretaria de Regularização Fundiária Urbana, ficou demonstrado que a conciliação apresentada pelo Município de Imperatriz nos autos da ação de reintegração de posse, para comprar, amigavelmente, o imóvel, restou prejudicada, uma vez que o valor pleiteado pela proprietária da área, adquirida em 2010 por R\$ 42.250,50, se apresentou o exponencial acréscimo de 3.750%, saltando para R\$ 1.575.000,00.

Conforme consta da Inicial, o município até se propôs a pagar a quantia pretendida pela proprietária desde que ela assumisse todos os encargos referentes ao IPTU, com a devida multa e correção, dos últimos cinco anos, além da diferença do ITBI, arguindo que seria inexplicável justificar uma transação, com dinheiro público, no importe de R\$ 1.575.000,00 para pagar uma área que foi adquirida, recentemente, por apenas 42 mil reais.

"Como a parte resistiu ao en-

cargo devido, não foi possível a conciliação, obrigando o Município de Imperatriz, com a devida autorização da Câmara de Vereadores, propor a respectiva desapropriação, para defender o interesse social de moradia de uma comunidade que vive aflita e assustada com o iminente despejo", justificou o Secretário de Regularização Fundiária Urbana, Daniel Souza, acrescentando que sua decisão, ratificada pelo prefeito, cumpre, além de um dever legal, com os princípios que formam a sua concepção de vida, na defesa da luta pela terra e pela moradia dos mais humildes.

O procurador-geral de Imperatriz, Dr. Gilson Ramalho de Lima, ao ser indagado sobre o processo judicial, destacou que, ao ingressar com a ação de desapropriação, o Município cumpriu, rigorosamente, com todos os requisitos objetivos previstos no Decreto-Lei 3365/41, tendo realizado, inclusive, o depósito prévio, nos termos da inteligência da Súmula 652, do Supremo Tribunal Federal.

O Santo Amaro é primeiro assentamento urbano da história de Imperatriz cuja área é resultado de ação judicial de desapropriação para fins de moradia.